

---

**EDITAL Nº 037/23 – UEPG/UVPR-SETI-  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI**

**CURSO DE EXTENSÃO DE FORMAÇÃO PARA AÇÕES ARTICULADORAS DO TRIPÉ  
ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO NAS UNIVERSIDADES PARANAENSES**

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - ESTAGIÁRIO**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para 01 (uma ) vaga para o PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA – aluno de graduação para atuar como estagiário junto ao **Curso de Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses**, destinado para docentes de ensino superior, técnicos atuantes e instituições do ensino superior, pós-graduandos e graduandos, para atendimento aos alunos inscritos no curso que será executado através da Universidade Virtual do Paraná e nos espaços físicos das IES estaduais (Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Maringá – UEM, Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, considerando o Termo de Cooperação 147/2022 do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia CCT-PR, nos seguintes termos:

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

### **1.1 O Curso de extensão**

O presente edital tem como objetivo chamar acadêmicos de graduação para atuar no curso “Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses”, que tem como objeto a formação de docentes, discentes e servidores, capacitando e promovendo ações articuladoras do tripé universitário (ensino,

pesquisa e extensão), levando em consideração processos de produção de conhecimento para a ciência e tecnologia social com vistas ao desenvolvimento.

## 2 DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 Preenchimento das seguintes vagas, na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) que é uma das integrantes da Universidade Virtual do Paraná, conforme segue:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Acadêmico de graduação</b>
Número de vagas	01
REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	Ser estudante de graduação regulamente matriculado e frequentando o 2º, 3º ano ou 4º ano na área de informática e/ou Engenharia de Software, Jornalismo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30h
ATRIBUIÇÕES  Todas as atribuições serão relacionadas ao projeto pedagógico do curso e estarão sob a supervisão de um docente, caracterizando como estágio não obrigatório.	Implementar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino a distância;  Adaptar conteúdos e elaborar roteiros impressos ou digitais;  Criar, formatar e revisar materiais didáticos em diferentes mídias;  Configurar ambiente virtuais de aprendizagem – AVA's;  Roteirização e implementação de aulas, módulos, capítulos, textos, objetos de aprendizagem, vídeos, entre outros;

	Atuar em cursos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais.
--	---

## REMUNERAÇÃO/BOLSA

O estagiário aprovado e que assumir as atividades terá remuneração mensal em forma de bolsa de fomento no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) que será paga pela Unidade Gestora do Fundo do Paraná (UGF), de acordo com o Ato Administrativo TC147/2022.

Os valores serão creditados em conta bancária de titularidade do bolsista, a ser indicada na ocasião do preenchimento do formulário de cadastramento dos bolsistas junto à GF quando da convocação para o início das atividades.

**2.2** Os bolsistas deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

**2.3** Para admissão a vaga o (a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou receber qualquer modalidade de bolsa.

## 3 DA INSCRIÇÃO

**3.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

**3.2** Período: de **27 de fevereiro de 2023 à 04 de março de 2023**.

**3.3** As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico [ead.uepg.br/inscricoes](http://ead.uepg.br/inscricoes) até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **04 de março de 2023**.

**3.4** A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.5** O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é **obrigatório**.

**3.6** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 MB.

**3.6.1** Documento de Identificação (RG)

**3.6.2** Cópia do histórico escolar atualizado até a data da inscrição, do curso de graduação, na área exigida no edital, o qual deverá ser em arquivo único em formato “pdf”

**3.6.3** Currículo Lattes atualizado e documentado - anexar documentos comprobatórios da experiência na área da função, conforme anexos II

**3.6.4** Declaração de que ao assumir a vaga não possuirá vínculo empregatício, conforme anexo II.

**3.7** É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.10) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

**3.8** Não serão homologadas inscrições, se houver falta de documentos no item 3.6 deste edital.

**3.9** Caso os documentos no item 3.6 não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

**3.10** A coordenação não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória ilegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

**3.11** A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

**3.12** Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

**3.13** Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

**3.14** Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

**3.15** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

#### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos itens 2 e 3 deste Edital.

**4.2** O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

#### **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**5.1** O processo de seleção consistirá de duas etapas:

**p1** - Análise do histórico escolar da graduação;

**p2**- Análise curricular: no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do histórico escolar da graduação e do Curriculum Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades profissionais relacionadas à área).

**5.1.1** A pontuação final pra a vaga será calculada, conforme anexo I.

**5.2** A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo  $PF = p1 + p2$

**5.3** Em caso de empate na classificação final, o desempate será definido de acordo com a maior idade.

**5.4** O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

#### **6 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** O resultado final será publicado pelo NUTEAD/UEPG no endereço <https://ead.uepg.br/site/editais>, conforme cronograma.

---

## **7 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:**

**7.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

## **8.DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.2** O NUTEAD da UEPG e a UVPR poderão editar ato específico e reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**9.3** O NUTEAD da UEPG e a UVPR não se responsabilizam por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

**9.4** A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

**9.5** A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos da Fundação Araucária.

**9.6** Os casos omissos são resolvidos pelo NUTEAD da UEPG e a UVPR, no âmbito de suas competências.

## **10 OUTRAS INFORMAÇÕES**

**10.1** Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na através dos telefones (42) 3220-3250 ou nos endereços eletrônicos editais@ead.uepg.br.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2023.

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Édina Schimanski**

Coordenadora de Curso

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - ESTAGIÁRIO

CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS	L O C A L
De 27 de fevereiro de 2023 à 04 de março de 2023.	Inscrição exclusivamente através da Internet e envio da documentação e Curriculum Lattes	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a>
10/03/2023	<b>Deferimento e RESULTADO FINAL após análise dos documentos</b>	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a>
13/03/2023	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	No site <a href="https://sei.uepg.br/">https://sei.uepg.br/</a>
Após 14/03/2023	Edital de Resultado Final após análise de recursos	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a>

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - ESTAGIÁRIO****ANEXO I****REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

ITENS	DESCRIÇÃO
1	Estar regularmente matriculado e frequentando o 2º, 3º ou 4º ano do curso superior na área de informática e/ou Engenharia de Software, Jornalismo.
2	Não estar recebendo bolsa proveniente de outras instituições de fomento, conforme item 4.3.

**REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS**

Etapa PI-Análise do Histórico Escolar Graduação

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Média aritmética das notas das disciplinas concluídas do curso de graduação	Média aritmética das notas	10,0

Etapa PII - Análise Curricular

ITENS	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Participação em Cursos e Eventos na área	Nº de eventos x 1,0 =	30,0
Apresentação de trabalhos científicos na área	Nº de trabalhos x 1,0 =	30,0
Participação em Projetos de Extensão e Pesquisa na área	Nº de projetos x 1,0 =	40,0
	Pontuação final	100,0

**\* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 100,0.****\*\*O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para a contagem de pontos.****\*\*\*A pontuação será calculada por meio da análise do Currículo Lattes e documentos comprobatórios do candidato**



---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
graduado (ou)/graduando(a) no curso \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que não possuirei qualquer vínculo empregatício, durante o  
período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não  
cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura